CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
2º TURNO
EM: 14 / 07 / 25

Governo Municipal de Tururu
Compromisso, transparência e respeito.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
1º TURNO
EM: 30 / 06 / 25

"DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURURU PARA COLOCAR SUA LOGOMARCA COMO SÍMBOLO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5° da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 5º** – São símbolos do Município o Brasão, o Hino, a Bandeira do Município, sua logomarca e outros estabelecidos em lei municipal."

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo segundo do art. 5° da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"§2º** – Somente o Brasão e a logomarca do Município poderão ser utilizados nos bens móveis e imóveis do Município, bem como nos documentos oficiais."

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 09:20:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 27 / 06 / 25
RESPONSÁVEL

Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.

MENSAGEM A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que tem por finalidade incluir, entre os símbolos oficiais do Município de Tururu, a logomarca institucional adotada pela Administração Pública.

A proposta visa conferir reconhecimento normativo à logomarca, que será utilizada em peças gráficas, documentos oficiais e bens públicos, consolidando sua adoção como instrumento de identidade visual, memória institucional e elemento representativo da gestão pública municipal.

A alteração sugerida ao art. 5º da Lei Orgânica Municipal também visa delimitar, de forma clara, o uso dos símbolos nos bens móveis, imóveis e documentos oficiais, estabelecendo que apenas o Brasão e a Logomarca do Município poderão ser utilizados nesses espaços, com vistas à padronização e à valorização dos elementos simbólicos oficiais.

Ressalte-se que, conforme o §2º do art. 13 da Constituição Federal, os entes federativos têm competência para instituir seus próprios símbolos, desde que definidos em lei e representem adequadamente a tradição, a cultura e os valores de seu povo.

Com a devida aprovação dessa Emenda, o Município de Tururu dará um passo relevante na consolidação de sua identidade institucional e na modernização de seus instrumentos de comunicação oficial, garantindo maior reconhecimento e valorização da sua imagem pública.

E por fim, requeiro a V. Exas. que apreciem o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que ao final seja **APROVADO**

Na certeza da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 09:19:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 27/06/25
Maria Luciane
RESPONSÁVEL